



LEI Nº 4.738 DE 19 DE setembro DE 2023.

Projeto de Lei nº 045/2023, de autoria: A Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.365 de 22 de dezembro de 2021, que consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos, salários e carreiras da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 8º, da Lei nº 4.365 de 22 de dezembro de 2021, que elenca os cargos abaixo mencionados da tabela constante do anexo VI e trata dos proventos dos servidores comissionados, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nomenclatura do cargo	Símbolo	Valor do Vencimento
<i>Secretário Geral da Presidência</i>	CLC-9	<i>R\$6.000,00</i>
Procurador Geral	CLC-9	R\$5.750,00
Diretor Geral do Setor de Redação	CLC-9	R\$5.750,00
<i>Coordenador Geral de Imprensa</i>	CLC-8	<i>R\$5.425,00</i>
<i>Diretor de Gabinete da Presidência</i>	CLC-8	<i>R\$6.000,00</i>
<i>Secretário de Comunicação</i>	CLC-8	<i>R\$4.871,33</i>
<i>Assistente de Imprensa</i>	CLC-4	<i>R\$3.200,00</i>
Coordenador de Gabinete Parlamentar	CLC-8.A	R\$4.852,40
<i>Diretor de Controle Patrimonial e Almoxarifado</i>	CLC-6	<i>R\$4.700,00</i>
<i>Diretor do Sistema de compras, licitação e contratos</i>	CLC-6	<i>R\$4.700,00</i>
<i>Pregoeiro</i>	CLC-5	<i>R\$4.000,00</i>
<i>Assistente de Sistema de Compras, Licitações e Contratos</i>	CLC-4	<i>R\$3.125,00</i>
<i>Chefe de Tecnologia e Informática</i>	CLC-5.A	<i>R\$4.000,00</i>
<i>Coordenador Administrativo e Financeiro</i>	CLC-5.A	<i>R\$4.800,00</i>
<i>Assessor da Presidência</i>	CLC-4	<i>R\$3.625,00</i>
<i>Coordenador Sistema de Serviços Gerais</i>	CLC-3.B	<i>R\$3.000,00</i>
<i>Coordenador Sistema de Serviços Transportes</i>	CLC-3.B	<i>R\$3.000,00</i>
<i>Secretário de Gabinete da Presidência</i>	CLC-4.A	<i>R\$3.638,33</i>
<i>Assessor de Patrimônio e Almoxarifado</i>	CLC-2	<i>R\$3.000,00</i>
<i>Assessor de Gabinete Parlamentar</i>	CLC-3.A	<i>R\$2.750,00</i>
<i>Assessor do Setor de Recursos Humanos</i>	CLC-3.B	<i>R\$3.000,00</i>
<i>Tradutor e Intérprete de Libras</i>	CLC-1	<i>R\$3.000,00</i>
<i>Chefe de Arquivo</i>	CLC-4	<i>R\$3.125,00</i>
<i>Secretário de Tesouraria</i>	CLC-3.B	<i>R\$3.000,00</i>




PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

Art. 2º - As funções gratificadas abaixo mencionadas, constantes do anexo VII, passam a vigorar com a seguinte redação:

Nomenclatura do Cargo	Vagas	Valor
<i>Tesoureiro</i>	01	R\$4.500,00
<i>Coordenador de Serviços de Contabilidade</i>	01	R\$4.500,00
<i>Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora</i>	01	R\$4.500,00
Coordenador de Recursos Humanos	01	R\$4.231,60
<i>Coordenador do Sistema de Controle Interno</i>	01	R\$3.250,00
<i>Secretária do Departamento Jurídico</i>	01	R\$3.250,00
<i>Encarregado do Setor de Arquivo</i>	01	R\$2.800,00
<i>Assistente Técnico de Áudio, Vídeo e Sistema</i>	01	R\$2.500,00
<i>Assistente de Redação</i>	02	R\$2.000,00
<i>Responsável pela entrega de correspondências e afins</i>	03	R\$2.000,00
<i>Assistente Legislativo</i>	10	R\$1.650,00
Assistente de Recursos Humanos	01	R\$1.057,90
Assistente do Sistema de Tecnologia e Informação	01	R\$1.057,90
Encarregado do Sistema de Compras Licitações e Contratos	01	R\$1.057,90
Assistente de Arquivo	01	R\$2.000,00
Assistente do Plenário	05	R\$1.057,90
<i>Ouvidor</i>	01	R\$2.500,00
<i>Gestor de APLIC</i>	01	R\$2.500,00
Gestor de SAPL	01	R\$2.221,59
Agente de Contratação	01	R\$2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo os efeitos financeiros à data de 01.09.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, 19 de setembro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT-22475/-0